



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

6º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, PROCESSO 379/DAS/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Pelo presente instrumento de Aditamento com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, **CONTRATANTE** e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade civil, beneficente, com atuação nas áreas de serviço de acolhimento institucional para idosos, modalidade 02: abrigo institucional (ILPI), proteção social especial de alta complexidade, previsto na resolução CNAS nº109/2009 (tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais) sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na cidade de Piracaia, Estado de São Paulo, na Rua São Miguel, 480, Centro – Piracaia/SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº54.344/0001, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO PINHEIRO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 13.126.346-8 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 045895158/73, residente e domiciliado na cidade de Piracaia/SP., à Praça Leonardo, nº 71, Centro, Piracaia/SP **CONTRATADA**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DO MUNÍCIPIO DE PIRACAIA**, o qual possui atualmente contratado um total de 8 (oito) vagas e considerando a atual demanda existente no Município, o número de vagas não têm se mostrado suficiente para o atendimento havendo a urgente necessidade aumento no serviço, o que se efetivará através deste aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Pelo presente aditamento, a partir desta data, o serviço de acolhimento institucional para idosos originalmente contratado para 8 (oito) vagas, passará para **12 (doze) vagas**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em razão do aumento das vagas conforme discriminado na cláusula anterior, o valor do repasse mensal terá um acréscimo no importe de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 21 de março de 2023.



DR. JOSÉ SILVANO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP




RICARDO PINHEIRO

PRESIDENTE DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas:

NOME:


Prescilla Bueno Pinheiro
Gestão CadÚnico/PAB
CPF. 279.205.968-07

CPF:

NOME:

Carolina de S. Pinto Cavalcanti

CPF:

416.377.91836